



1. CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

1. OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo destacar as Ideias Inovadoras criadas no âmbito do IFPA para as questões propostas de acordo com o item 4 dessa Chamada Interna.

1.2. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a Chamada Interna nº 02/2022 e convida toda a comunidade de servidores do IFPA a apresentar propostas de Ideias Inovadoras dentro dos *Campi* do Instituto Federal do Pará.

2. CONCEITOS

2.1. Entende-se por Ideia Inovadora produtos, serviços ou processos, em diferentes áreas da inovação e da extensão tecnológica, que explorem novas possibilidades de solução de problemas existentes no IFPA ou na sociedade e que tenham por características o modo inovador, criativo e prático para a superação dos mesmos;

2.2. Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

2.3. Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado.

2.4. Propriedade Intelectual (PI): produto resultante da atividade intelectual, objeto de proteção jurídica, do qual decorrem os direitos que permitem aos criadores ou proprietários de patentes, marcas comerciais ou obras com direitos autorais que se beneficiem de suas próprias obras ou investimentos em uma criação, tendo a propriedade industrial como uma de suas vertentes, que constitui objeto central das atividades desempenhadas pelo INPI.

2.5. Produtos: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias, ou podem basear-se em novos usos ou combinações para conhecimentos ou tecnologias existentes.

2.6. Processos: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

2.7. Serviços: estão relacionadas com as iniciativas que modifiquem ou otimizem a prestação ou entrega de serviços do IFPA para a comunidade acadêmica e/ou a sociedade. Poderá estar relacionado com a elaboração, implementação e avaliação de serviços; com melhorias dos canais digitais de comunicação e dos meios de atendimento dos usuários.



3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do ditame Técnicos Administrativos e Docentes que estiverem em exercício em suas atividades laborais;

4. ÁREAS DE CONCORRÊNCIA

4.1. As Ideia Inovadoras poderão ser enquadradas nas diferentes áreas da inovação e da extensão tecnológica abaixo listadas:

- a) Melhoria de processos e/ou serviços institucionais.
- b) Diminuição de custos institucionais.
- c) Educação ou práticas pedagógicas.
- d) Produtos tecnológicos ou Programa de computador.
- e) Empreendedorismo social e de negócios.
- f) Impactos positivos para o meio ambiente e relevantes para a sociedade.

4.2. As propostas que forem identificadas com um ou mais ativos de propriedade intelectual (patentes, marcas, desenhos industriais, programas de computador e topografias de circuitos integrados), terão suas identificações mantidas em sigilo ao longo de todo o concurso e posteriormente serão encaminhadas para os trâmites gerais de submissão ao NITT-IFPA.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A submissão da proposta de Ideia Inovadora seguirá em três etapas:

- a) Primeira etapa consiste na avaliação documental, Anexo I da proposta.
- a) Segunda etapa consiste em avaliação da proposta que deverá ser encaminhada seguindo o roteiro disponível no Anexo I e Anexo II.
- b) A terceira etapa consiste na apresentação da Ideia Inovadora no formato **PITCH ELEVATOR**, exemplificada no Anexo III.

5.2. Após o envio da proposta não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

5.3. Na primeira etapa **será obrigatório** o envio dos Anexos I e II para todos os participantes.

5.4. Seguirá para a terceira etapa somente as Ideias Inovadoras classificadas nas etapas 1 e 2 que deverão apresentar a proposta no formato especificado.

6. INSCRIÇÕES E PRAZOS

6.1. O prazo para envio das ideias de será até 27 de julho de 2022, às 23h59 (Horário de Belém).

6.2. A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do correio eletrônico, em arquivo único no formato PDF, para o endereço: editais.proppg@ifpa.edu.br com o assunto: Submissão Chamada Interna 02/2022.

6.3. O modelo para envio da proposta se encontra nos Anexos I, II e III.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) pesquisador(a) e dos técnicos administrativos da proposta da Ideia Inovadora, o encaminhamento da documentação exigida nesta chamada.

6.5. Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

6.6. As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

6.7. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas desta chamada e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pelo IFPA dos trabalhos premiados.



6.8. Se constatado, a qualquer momento, plágio e outras formas de violação de propriedade intelectual a proposta será automaticamente desclassificada independente da etapa na qual se encontre.

6.9. É vedada a inscrição de servidores do IFPA que tenham, de algum modo, participado da criação do **projeto de chamada interna Ideias Inovadoras**.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Da análise e classificação (Etapa I)

a) As propostas serão analisadas pela equipe do NITT da PROPPG/IFPA, quanto a entrega da documentação exigida na chamada.

7.2 Da análise e classificação (Etapa II)

- a) As propostas serão analisadas pela equipe do NITT da PROPPG/IFPA e consultores internos e externos (*ad hoc*).
- b) As propostas serão avaliadas considerando cada uma das etapas constantes do item 5, desta chamada.
- c) Consta no Anexo IV desta Chamada Interna o Modelo de Ficha de Avaliação.
- d) Somente uma proposta será aprovada por campus para a etapa final, totalizando no máximo 18 (dezoito).
- e) Caso um dos *Campi* não apresente nenhuma proposta para esta chamada, as propostas que estiverem no cadastro de reserva serão imediatamente convocadas para a etapa final, conforme a pontuação, em ordem decrescente, totalizando no máximo 18 (dezoito).

7.3 Da análise e classificação (Etapa III)

- a) Nesta etapa deverão ser entregues e apresentados os produtos da etapa III;
- b) O tempo de defesa da ideia inovadora será de até 10 minutos.
- c) A avaliação final do *Pitch Elevator* será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) gestores de pesquisa, inovação e extensão do IFPA e externos (*ad hoc*);
- d) A avaliação e a forma de envio do *Pitch Elevator* final das soluções seguirá os critérios do Anexo V;

7.4 Dos critérios

- a) Os critérios de avaliação constam dos Anexos IV e V desta chamada.
- b) A nota final da etapa III será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora.

7.5 Da eliminação, equipamentos e materiais

- a) Serão eliminados os inscritos que:
- I – entregarem os formulários de forma incompleta;
 - II – não entregarem algum item obrigatório para a participação desta chamada; ou
 - III – entregarem a documentação das etapas fora do prazo.
- b) Para o desenvolvimento das soluções e efetiva participação no evento, as equipes participantes deverão dispor de computadores, câmeras e celulares pessoais com acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade as providências nesse sentido.

7.6 Do Desempate

- a) Em caso de empate técnico entre as soluções, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem, as maiores avaliações quanto aos critérios de inovação, relevância do problema resolvido, viabilidade de execução real e funcionalidade.
- b) Caso persista o empate técnico, esgotados os critérios de desempate previstos no parágrafo precedente, será realizado sorteio pela banca avaliadora para a definição da classificação final.



8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos, através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO CHAMADA INTERNA 02/2022, no prazo estabelecido no cronograma.
- 8.2.** O formulário para interposição consta no Anexo V da presente chamada.
- 8.3.** Os resultados desses recursos serão divulgados por e-mail aos recorrentes e na página da PROPPG.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1.** Serão premiados os primeiros lugares de cada área de concorrência expressa no item 4 dessa Chamada Interna.
- 9.2.** O valor total da premiação será no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 9.3.** A premiação dos primeiros lugares para cada uma das áreas de concorrência será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 9.4.** O Recurso para subsidiar a Chamada Interna 02/2022 tem a previsão orçamentária utilizando créditos da Ação 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.
- 9.5.** A premiação somada à remuneração do servidor não poderá ultrapassar o teto remuneratório mensal de que trata o inciso XI do **caput** do art. 37 da Constituição.
- 9.6.** Os premiados deverão fazer apresentação presencial ou online no Simpósio de Inovação Tecnológica – SIMIT 2022, de acordo com o cronograma.

10. Dos Direitos à PI

- 10.1.** O Art. 111 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, condiciona a contratação, pagamento, **premiação** ou recebimento de projeto ou serviço técnico especializado a que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento do concurso ou no ajuste para sua elaboração.
- 10.2.** Estabelece ainda que nos projetos referentes à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão de direitos deverá incluir o fornecimento dos dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 10.3.** As propostas aprovadas que tiverem possibilidades de transferência de tecnologia para a comunidade externa ao IFPA, as partes interessadas serão consultadas.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação no DOU	10.03.2022
Início da chamada	27.04.2022
Apresentação das Propostas de Ideias Inovadoras	Até 27.07.2022
Resultado de Homologação das Propostas de Ideias Inovadoras	08.08.2022
Período para interposição de recursos	10.08.2022
Resultado dos Recursos contra homologação das Propostas de Ideias Inovadoras	11.08.2022
Resultado da homologação (1º etapa)	11.08.2022
Resultado preliminar de Avaliação das Propostas de Ideias Inovadoras (2º etapa)	31.08.2022
Período para interposição de recursos (2º etapa)	02.09.2022
Resultado dos Recursos contra homologação das Propostas de Ideias Inovadoras (2ª etapa)	05.09.2022
Resultado oficial de Avaliação das Propostas de Ideias Inovadoras (2º etapa)	05.09.2022
Entrega das propostas de ideias inovadoras anexo III (3ª etapa)	16.09.2022
Avaliação final das propostas no formato <i>Pitch Elevator</i>	22.09.2022
Resultado Final	23.09.2022



Premiação	27.09.2022
Apresentação presencial ou online no SIMIT 2022	10.11.2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser impugnado, revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A PROPPG, através do NITT, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

12.3. As propostas submetidas ao concurso passarão por uma análise de autenticidade (cópias ou similares) para a identificação de plágio. Os que forem encontrados nesta situação estarão automaticamente desclassificados.

12.4. As propostas que se enquadrarem em Propriedade Intelectual passarão por busca de anterioridade.

12.5. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails proppg@ifpa.edu.br e nit@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 04 de março de 2022.

* Original assinado *

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria Nº 612/2016/GAB/IFPA

* Original assinado *

KEILA R MOURÃO VALENTE
Chefe do Núcleo de Inovação
Portaria Nº 147/2021/GAB/IFPA



**ANEXO I– CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA RESUMIDA**

INSCRIÇÃO DA IDEIA INOVADORA	
Título da Ideia Inovadora:	
Campus do preponente/grupo	
Nome e Matrícula no SIAPE ou CPF do(s) proponentes	
E-mail do Coordenador da proposta:	
Informar a(s) área(s) a qual deseja inscrever seu projeto	

ROTEIRO PADRÃO
Resumo da ideia (no máximo 300 caracteres)
Relacione sua hipótese com o problema e a relevância da sua proposta para o sistema dentro da área a qual concorre;
Descrição da Tecnologia, realçando o aspecto inovativo da sua proposta e, destacando as principais vantagens e diferenciais
Descreva o público-alvo para quem os resultados da sua proposta farão diferença
Palavras-chave (3):
Fotos: máximo 3 imagens do protótipo (caso houver)



**ANEXO II- CHAMADA INTERNA N° 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA**

ROTEIRO PADRÃO
Introdução – Contextualizar a relevância da ideia inovadora para a instituição. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema
Justificativa – Deixar claro por que o projeto é inovador, como irá beneficiar o público alvo e qual é o impacto esperado do projeto – caso seja bem-sucedido.
Objetivo - Apresentar de forma clara o objetivo da ideia.
Metodologia - Descrever como o a proposta de ideia inovadora será desenvolvida, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva. No caso de haver parcerias, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades.
Resultados Esperados – Descrever os resultados esperados a partir da implantação da ideia



**ANEXO III– CHAMADA INTERNA N° 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS
INOVADORAS**

ROTEIRO AUXILIARNA CONSTRUÇÃO DO PITCH ELEVATOR

- a) Definição: o *pitch* é uma ferramenta usada pelos empreendedores para “vender” e/ou apresentar a visão geral da ideia, produto, serviço ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes e/ou investidores a se interessarem pela sua ideia.
- b) O tempo de defesa da ideia inovadora será de até 10 minutos.
- c) Observar o Anexo III para a elaboração do formato específico de construção do *Pitch Elevator* e, as instruções para o envio do vídeo.
- d) A proposta (PITCH), de tamanho máximo de 25 MB, compartilhado no youtube, em modo não listado, com visualização apenas para o e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.
- e) Para fazer e enviar o vídeo no modo **não-listado** siga os passos:
1. Canal do Youtube
 2. Antes de fazer o upload do vídeo no youtube, selecionar o modo **não-listado**.
 3. Gerar link e enviar para o e-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br
 3. Aguardar o upload do vídeo e enviar.
- f) O formulário abaixo servirá de base para a criação do discurso do *Pitch Elevator*. Seja criativo, conciso, objetivo e tenha poder de persuasão.

Nome	
Formação completa e área de atuação	
Categoria de inscrição	
Qual a sua ideia?	
Qual o problema que essa ideia irá solucionar?	
Como a ideia resolverá o problema?	
Como ela será executada?	
Resultados esperados	
Faça uma projeção de como a sua ideia estará em um longo prazo	



**ANEXO IV – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

Ideia inovadora:
Nome do(a) Proponente:

Quadro 01: Originalidade, Novidade, Aplicabilidade e funcionalidade, Viabilidade de execução real e Relevância do problema resolvido.

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Nota Obtida
	A ideia nunca foi realizada, executada ou usada anteriormente?	0 - 10 pontos
A ideia indica a capacidade técnica de ser executada, incluindo o tipo de setor beneficiado pela tecnologia?	0 - 10 pontos	
A ideia indica quais as contribuições inovadoras trará para a área de ocorrência (item 4)?	0 - 10 pontos	
A ideia/proposta está voltada para o empreendedorismo social ou de negócio, que possa gerar lucros ou diminuir despesas?	0 - 10 pontos	
A ideia/proposta trará inovação educacional para o ensino-aprendizagem?	0 - 10 pontos	
A ideia quando desenvolvida terá potencial para a entrega de processos ou serviços institucionais, que promovam a realização mais eficaz de demandas para a comunidade acadêmica?	0 - 10 pontos	
A ideia/proposta possibilitará a redução de custos institucionais?	0 - 10 pontos	
A ideia/proposta é capaz de gerar a diminuição de impactos ambientais de forma sustentável ou relevante para a sociedade?	0 - 10 pontos	
Há a criação ou desenvolvimento de processo ou produto tecnológico ou protótipo real e viável?	0 - 10 pontos	
Há a previsão de proteção de produtos ou processos ao final do projeto?	0 - 10 pontos	
Total de Pontos	100 pontos	

Total Geral de Pontos: _____

Assinatura do responsável pela avaliação: _____



**ANEXO V – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS NA APRESENTAÇÃO DO *PITCH ELEVATOR***

Ideia inovadora:
Nome do(a) Proponente:

Critérios de avaliação do <i>Pitch Elevator</i>		
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Tempo, poder de persuasão, domínio do assunto e criatividade	0 – 10 pontos	
Potencial tecnológico e grau de inovação	0 - 15 pontos	
Potencial mercadológico ou industrial ou empreendedorismo	0 - 15 pontos	
Impacto social da utilização dessa ideia inovadora	0 - 15 pontos	
Impacto no ensino aprendizagem com ganhos significativos para a instituição	0 - 15 pontos	
Impacto na resolução de novos processos e desempenhos institucionais: sistemas, receitas, despesas, serviços ou procesos	0 – 15 pontos	
Impacto ambiental: menor impacto causado ao meio ambiente	0 - 15 pontos	
Total de Pontos	100 pontos	



**ANEXO VI – CHAMADA INTERNA Nº 04/2021 – CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITT da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao _____ (*fase, conforme o cronograma*) à Chamada Interna n. 02/2022-CONCURSO IDEIAS INOVADORAS e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Autor:	
E-mail:	
Campus:	
Título da ideia:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso (opcional):

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinaturado impetrante